



FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES POLICIAIS CIVIS DA REGIÃO SUL

4º RTD/RCPJ/CTBA

632117

MICROFILME

- 3 - 2º Vice-Presidente;
- 4 - Secretário Geral;
- 5 - Primeiro Secretário;
- 6 - Diretor Jurídico;
- 7 - Diretor Jurídico Adjunto;
- 8 - Diretor de Finanças;
- 9 - Diretor de Finanças Adjunto;
- 10 - Diretor de Mobilização e Comunicação;
- 11 - Diretor de Formação Sindical;
- 12 - Diretor Regional do Estado do Paraná;
- 13 - Diretor Regional do Estado do Rio Grande do Sul;
- 14 - Diretor Regional do Estado de Santa Catarina;
- 15 - Conselho Fiscal;
- 16 - Conselho Fiscal;
- 17 - Conselho Fiscal;
- 18 - Suplente;
- 19 - Suplente;
- 20 - Suplente;
- 21 - Conselho de Ética;
- 22 - Conselho de Ética;
- 23 - Conselho de Ética;
- 24 - Suplente;
- 25 - Suplente;
- 26 - Suplente.

Parágrafo 4º - No caso de vacância em posto efetivo da Diretoria Executiva, a convocação de um suplente será feita pelo Presidente, independentemente da observância da ordem de menção da chapa eleita.

Parágrafo 5º - Os suplentes da Diretoria Executiva, respeitadas as prerrogativas e atribuições dos membros efetivos, ficam obrigados a dar a mais ampla ajuda em todas as promoções e atividades federativas e aos trabalhos da Diretoria Executiva, dos mais variados setores, quando convocados pelo Presidente.

Artigo 22 - Compete a Diretoria Executiva;

- a) *dirigir a Federação, fazendo cumprir suas finalidades e deveres, exercendo em toda plenitude as prerrogativas da Entidade em obediência ao previsto nos Artigos 1º, 2º e 4º deste Estatuto;*
- b) *administrar o patrimônio da Federação, constituído da totalidade dos bens que a mesma possuir, e promover a execução da proposta orçamentária;*
- c) *cumprir as leis e as determinações das autoridades competentes, bem como este Estatuto, regimentos, resoluções próprias e as emanadas pela Assembleia Geral da Federação;*
- d) *elaborar os Regimentos Eleitoral e Interno da Diretoria Executiva e dos Departamentos da FEIPOL-Sul;*
- e) *instituir Delegacias Administrativas ou Secções e nomear os respectivos Delegados ou representantes;*